

# DIÁRIO OFICIAL



D.O. N° 075/2017-GP DE 18/07/2017

Guarulhos, Terça-feira, 18 de Julho de 2017 - Ano XVII - n° 1636

www.guarulhos.sp.gov.br

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

Em, 18 de julho de 2017.  
**DECRETO N° 34304**

Altera os Decretos Municipais n°s 29168, de 22 de agosto de 2011, e 22557, de 29 de março de 2004, e revoga o Decreto Municipal n° 26844, de 14 de setembro de 2009.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;  
**DECRETA:**

**Art. 1°** Altera o artigo 7°, do Decreto Municipal n° 29168, de 22 de agosto de 2011, que passa a ser acrescido dos parágrafos 4° e 5°, com as seguintes redações:

**“Art. 7°** ....

§ 4° O tomador de serviço estabelecido no Município de Guarulhos que contratar serviço de prestador também estabelecido neste Município, havendo discordância em relação aos dados da NFS-e para ele emitida, deverá denunciar o recebimento do documento fiscal junto ao Sistema Informatizado de Controle e Gestão do ISSQN, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;

§ 5° Decorrido o prazo previsto no parágrafo 4°, sem que o tomador tenha se pronunciado sobre a NFS-e, esta será considerada válida para todos os fins, inclusive para lançamento de ofício, acompanhado dos encargos moratórios e das penalidades previstas na legislação municipal em vigor.”

**Art. 2°** Altera o parágrafo único, do artigo 62, do Decreto Municipal n° 22557, de 29 de março de 2004, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 62**.....

**“Parágrafo único.** O imposto devido em decorrência de obrigação por retenção na fonte será recolhido na forma estabelecida no caput, até o dia 12 (doze) do mês subsequente ao da contratação dos serviços”.

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, exceto em relação ao disposto no artigo 2°, que passa a surtir efeitos a partir de 1° de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 26844, de 14 de setembro de 2009.

### SECRETARIA DE GESTÃO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS – 04/2017-SGE01

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão, por meio do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal n° 11.788/2008, Lei Municipal n° 6.764/2010 para atuarem nas sub-unidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Guarulhos, com autorização contida nos processos n° 38.115/2017 e disposições abaixo:

O estágio visa a proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, e somente enquanto estiver cursando, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

A Seleção Pública será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção visa o preenchimento das vagas especificadas no Anexo I, observadas as normas deste Edital e a Legislação citada no preâmbulo.

1.2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo 04/2017, serão realizadas por meio do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

1.3. Os candidatos habilitados poderão ser contratados até o limite das vagas constantes no Anexo I deste Edital, observando-se o prazo para a apresentação dos documentos, esgotada a oferta de vagas prevista, os demais candidatos serão cadastrados para as que vagarem durante o prazo de validade da seleção.

#### 2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio é destinado a alunos de cursos de ensino superior regularmente matriculados e que venham efetivamente frequentando cursos vinculados

à estrutura de ensino público e particular.

2.2. Os estagiários serão encaminhados para as sub-unidades da Secretaria de Educação e onde deverão desenvolver atividades conforme as atribuições do Anexo II deste Edital.

2.3. Poderão participar do Processo Seletivo os estudantes regularmente matriculados nos respectivos cursos, correspondentes e definidos no Anexo I deste Edital, não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 meses a contar da data da contratação.

2.4. O estágio terá duração de 01 (um) ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso não haja manifestação por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso.

2.5. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedada a prorrogação.

2.6. O estagiário receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte.

2.6.1. O auxílio-transporte será restrito aos dias estagiados e correspondentes a 02 (duas) passagens municipais.

2.6.2. O valor da bolsa-auxílio será de 01 (um) salário mínimo federal vigente.

2.7. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado nos meses de dezembro, janeiro ou julho, a critério da Administração.

2.8. Fica assegurada ao estagiário cobertura do Fundo de Assistência ao Estágio – FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.

2.9. O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 6.764/2010.

2.9.1. Constitui obrigação do estagiário apresentar semestralmente à Prefeitura, nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, declaração escolar atestando sua frequência ao curso.

2.10. Considera-se estudante de nível superior aquele que frequenta cursos de educação superior de graduação ou sequenciais, incluindo cursos tecnológicos de graduação e educação a distância.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação no processo seletivo e no ato da contratação irá satisfazer as seguintes condições:

3.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;

3.2.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

3.2.4. Estar regularmente matriculado e efetivamente frequentando curso de nível superior e de educação profissional de nível médio devidamente reconhecido pelo MEC;

3.3. As inscrições serão recebidas pelo CIEE via internet pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) ou no endereço: Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos/SP no período de **19/07/2017** até as 12 horas do dia **28/07/2017**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.4. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

3.4.1. O correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

3.4.2. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição.

3.4.3. No ato da inscrição não será exigida apresentação de documentos.

3.5. Não será deferida a inscrição que:

3.5.1. for efetuada fora do período fixado;

3.5.2. for preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;

3.5.3. estiver em desacordo com os requisitos deste edital.

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.7. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Após a efetivação da inscrição o candidato deverá comparecer no CIEE sito à Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos, das **8 às 16 horas** para realização da prova objetiva.

3.9. As provas serão aplicadas pelo CIEE nos dias **19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28/07/2017 atentando-se ao horário estabelecido item 3.8.**

3.10. Não poderão se inscrever candidatos que já tenham feito estágio na Prefeitura de Guarulhos no período de 02 (dois) anos completos, corridos ou interpolados.

3.10.1. Só será admitida uma única inscrição por candidato, sob pena de ter sua inscrição no processo seletivo indeferida.

#### 4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova objetiva, de caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), composta da seguinte forma:

#### NÍVEL SUPERIOR / EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

PROVA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimentos Gerais (tema da atualidade, considerando notícias dos últimos seis meses)	10

4.2. A realização da prova objetiva terá duração de **1h30min**, está prevista para os dias **19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28/07/2017** atentando-se ao horário estabelecido item 3.8, e será realizada no CIEE sito à Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos/SP.

4.3. Os resultados da Seleção Pública estarão disponíveis no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

4.4. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data.

4.5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constante do Edital e no site do CIEE.

4.5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n° 2 e borracha.

4.6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com

fotografia na forma da Lei n° 9.503/97).

4.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.10. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.10.1. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido

pelo CIEE, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.10.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação.

4.10.3. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo CIEE.

4.10.4. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.11. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em data ou horário diferente dos divulgados no Edital.

4.12. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.13. O CIEE solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, objetivando garantir a lisura, idoneidade e autenticidade da Seleção Pública, o que é de interesse público e em especial dos próprios candidatos.

4.14. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.15. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.16. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.17. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.18. O candidato deverá informar ao CIEE qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.19. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.20. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.21. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.22. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.23. O CIEE não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.24. O candidato, ao terminar a prova, entregará a Folha de Respostas devidamente assinada.

4.25. Os Cadernos de Questões da Prova Objetiva

### EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)  
e-mail: [imprensa@guarulhos.sp.gov.br](mailto:imprensa@guarulhos.sp.gov.br)  
[diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br)  
Editor: Rodrigo Buffo - MTB 70.169  
CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas.

4.26. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção Pública.

4.27. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.27.1.O acompanhante que ficará responsável pela criança deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.27.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.27.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

4.28. Exceto no caso previsto no item 4.30, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.29. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 10 (dez) acertos do total da prova objetiva.

4.30. O candidato que não atender o estabelecido nos itens 4.29 estará automaticamente eliminado do Concurso.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Os candidatos habilitados poderão ser contratados até o limite das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

5.2. Esgotada a oferta de vagas previstas, os demais candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

5.2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o candidato que:

a) residir no município de Guarulhos;  
b) tiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

c) tiver a maior nota nas questões de Matemática;  
d) tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais; e  
e) tiver a maior idade.

5.3. Comprovando através da documentação entregue no ato da retirada do Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com as informações fornecidas no ato da inscrição, podendo ocorrer a desclassificação.

5.4. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio podendo contar com a participação dos candidatos envolvidos.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão.

6.2. O Candidato que realizar a prova e obtiver a nota para classificação no processo seletivo de que consta o item 4.29 deverá apresentar os documentos comprobatórios no prazo de 03 (três) dias úteis sob pena de ter sua inscrição cancelada.

6.3. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

6.4. O não atendimento ao prazo ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão do processo seletivo simplificado.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

7.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.

7.3. O prazo de validade desta Seleção Pública será de **1 (um) ano**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

7.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

7.5. Todos os atos relativos a presente Seleção Pública serão divulgados no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) cabendo ao candidato acompanhar todas as fases da presente Seleção Pública.

7.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu cadastro junto ao CIEE durante o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.

7.7. Para os candidatos classificados em número excedente à quantidade de vagas existentes, gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária.

7.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão.

7.9. Os interessados poderão obter maiores informações através da Central de Atendimento ao Estudante – CIEE, no telefone 3046-8211.

ANEXO I	
QUADRO DE VAGAS	
NÍVEL SUPERIOR	
ÁREA	VAGAS
PEDAGOGIA	240

## ANEXO II

### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

I. Favorecer a autonomia dos(as) educandos(as) com deficiência, Transtorno do Espectro autista(TEA), considerando as suas especificidades, potencialidades e necessidades.

II. Realizar a recepção do(a) educando(a) com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), na escola, acompanhá-lo(a) até a sala de aula e, ao término das atividades, conduzi-lo(a) até o portão da escola, dentro do seu horário de estágio.

III. Zelar pelo bem estar dos(as) educandos(as) com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) que necessitem de apoio para a alimentação, sendo que na hipótese de alimentação diferenciada cumprir as orientações conforme a prescrição médica ou de nutricionista, além de auxiliar na higiene, locomoção e posicionamento postural, entre outros, conforme descrição abaixo:

**a. alimentação** - acompanhar o(a) educando(a) no horário do intervalo, até o local apropriado para a alimentação, auxiliá-lo durante e após as refeições, encaminhando-o, a seguir à sala de aula, além de zelar pela higiene e manutenção dos materiais utilizados para alimentação;

**b. higiene** - auxiliar nas atividades de higiene: bucal, nasal, troca de vestuário e/ou fraldas/absorventes e outros que se fizerem necessários, durante o período em que o(a) educando(a) permanecer na escola, inclusive no Atendimento Educacional Especializado – AEE;

**c. locomoção:** dar assistência nas questões de mobilidade para educandos(as) que utilizam cadeira de rodas e/ou com mobilidade reduzida, nos diferentes espaços, em atividades escolares dentro da unidade escolar, bem como, no transporte escolar; na transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários ou outras situações, que se fizerem necessárias.;

**d. Posicionamento Postural:** cuidar quanto ao posicionamento adequado, observando o tempo de permanência na mesma posição, transferência de mobiliário, postura adequada, de acordo com orientação dos supervisores das áreas;

**e.** Em situações em que sejam necessárias intervenções no sentido de proporcionar ao educando(a) vivências fora da cadeira de rodas (exemplo rodas de conversa atividades no parque) o estagiário poderá acompanhá-lo sem prejuízo de suas atividades em relação aos demais educandos(as).

IV. Comunicar à equipe gestora da Unidade Escolar as ocorrências e demandas relacionadas ao educando(a), e esta por sua vez, registrará em livro próprio da escola.

V. Participar das formações propostas pela equipe da Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos, quando convocados.

VI. Permanecer durante o período de aula do(a) educando(a), à disposição para acompanhar o(a) educando(a) na sala de aula, a fim de garantir a acessibilidade na execução das atividades escolares.

VII. Para os educandos(as) com TEA, em alguns momentos, o estagiário poderá levá-los para tomar água, caminhar pela escola visando acalmá-los(as) e em seguida conduzi-los(as) à sala.

**a.** Considerando o grau de comprometimento de alguns educandos(as) que por ventura vierem necessitar de apoios específicos na sala de aula, os mesmos deverão ser avaliados pela equipe escolar (professores e gestores), professor do AEE e, nos casos mais complexos, profissionais da Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional, que no conjunto procederão às devidas orientações junto à escola.

VIII. Os Estagiários deverão realizar suas atividades em uma unidade escolar da Rede de Ensino Municipal de Guarulhos que será escolhida pela ordem classificatória, totalizando jornada de 30 (trinta) horas semanais.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**Enob Engenharia Ambiental LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 6301/2017 – Secretaria de Serviços Públicos.  
EMPENHO: 7794/2017.

OBJETO Serviços de gestão da operação e manutenção do Aterro Sanitário e monitoramento do Aterro Controlado.  
VALOR: R\$ 2.114.888,57 (dois milhões cento e quatorze mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), NF. 67.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2017.  
JUSTIFICATIVA: Justifica-se tal solicitação, uma vez que trata-se de contratação de serviços de gestão da operação, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário, tudo conforme as exigências da CETESB e especificações da ABNT NBR13996 COMAER e ANAC.

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO:**  
Fica cancelada a publicação do dia 14/07/17, referente ao PP 389/16 PA 17300/16 RC 883/16-FMS.

**LICITAÇÕES REPROGRAMADAS:**  
**CP 02/17 PA 14674/17 RC 08/17-SR A** Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Concorrência do tipo menor preço global, visando a Prestação de serviços técnico-pedagógica em atividades e cursos de Qualificação Social e Profissional com fornecimento de kits de automação e robótica necessários à execução, no âmbito do Programa de Inclusão Digital. Abertura: 21/08/17 09h00.

**CP 03/17 PA 14669/17 RC 05/17-SR A** Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e

Contratos, torna público que realizará Concorrência do tipo menor preço global, visando a Prestação de serviços de atividades técnico-pedagógicas em cursos de qualificação social e profissional com fornecimento de kit de material didático e apostila para cada aluno participante do Programa Jovem Trabalhador. Abertura: 21/08/17 14h00.

**CP 04/17 PA 14670/17 RC 06/17-SR A** Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Concorrência do tipo menor preço global, visando a Prestação de serviços de atividades técnico-pedagógicas em cursos de Qualificação Social e Profissional com fornecimento de kit de material didático e apostila para cada aluno participante do Programa Bolsa Trabalho. Abertura: 22/08/17 14h00.

**CP 05/17 PA 14673/17 RC 07/17-SR A** Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Concorrência do tipo menor preço global, visando a Prestação de serviços de qualificação social e profissional com fornecimento de kit de material didático para cada aluno participante no âmbito do CTMO. Abertura:22/08/17 09h00.

O edital e informações poderão ser obtidos no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações - Licitações Agendadas-Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS: DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: Autorização e Ratificação**  
**P.A. 35297/2017**

**Contratada: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACÊUTICOS S/A.**

**Objeto:** Fornecimento de Trastuzumab emtansina 100mg.

**Fundamento:** Inciso IV do Artigo 24

**Vigência:** 04 (quatro) meses, da data de sua assinatura.

**Valor:** R\$ 147.695,24 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)

**EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS:**

**PA: 51860/2016 Pregão Eletrônico: 399/2016-CGLC**

**Contrato de Fornecimento: 08801/2017-DLC**

**Contratante: PG Contratada: BEM MED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME.**

**Objeto:** Fornecimento de Lençol descartável

**Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 675.000,00

**Assinatura:** 14/07/2017.

**Nesta data, leva-se a efeito o seguinte Ato Administrativo, o qual por omissão deixou de ser publicado no dia 09/06/17**

**Termo de Aditamento: nº 01-028001/2015-DLC PA: 1225/2015**

**Contratante: PG Contratada: EMPREITEIRA GROTTO LTDA EPP.**

**Objeto:** Prestação de serviços Especializados em Manutenção Corretiva e Preventiva das Cabines Primárias e Secundária. **Finalidade: 1)** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços; **2)** Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), visando a cessação dos serviços de manutenção prestados nos equipamentos instalados no H. M. U., HMCA e Policlínica Paraventi, tendo em vista que tais unidades são administradas por Instituição conveniada com esta Administração Pública (Convênio nº 222/2017), excluindo-se os itens 3, 4 e 5 deste Contrato, conforme justificativa acostada nos autos do PA as fls. 498 e 518/520, alterando consequente as cláusulas 2 – DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES E 3 – VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES **Vigência:** 12 (doze) meses **Valor:** 103.815,12 **Assinatura:** 02/06/2017.

**Termo de Aditamento: nº 02-011901/2017-DLC PA: 37741/2014**

**Contratante: PG Contratada: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Construção dos Seguintes Edifícios Escolares em Lote Único: Creche Andrômeda – I, na Rua Andrômeda, s/nº no Parque Primavera e Creche Izolina Alves David, na Rua Diva, s/nº no Parque Santo Antônio, Vila Izolina, em Guarulhos/SP. **Finalidade:** Aditamento para fins de dilação do prazo de execução dos serviços, acrescentando 12 (doze) meses ao prazo estabelecido inicialmente, com a consequente alteração da cláusula III – PRAZOS **Vigência:** 24 meses contados do recebimento da ordem de início. **Assinatura:** 06/07/2017.

**Termo de Aditamento: nº 01-036301/2016-DLC PA: 32785/2016**

**Contratante: PG Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**

**Objeto:** Fornecimento de Albendazol 40mg/ml SUS PL 10 ML-VP, Metronidazol Gel VG 50 G+10 APL-VP + 500 aplicadores e Sulfa+Trimeto 400+80mg 20x10 CPS-VP. **Finalidade:** Alteração da apresentação do Item 06 - SULFA+TRIMETO 400+80MG, conforme deliberação às fls. 1050, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações **Assinatura:** 13/07/2017.

## SECRETARIA DA SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Sérgio Iglesias Filho, torna público para conhecimento dos interessados, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, que ficam qualificadas como Organizações Sociais em Saúde, as seguintes entidades: GAMP – GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, INSTITUTO SÓCRATES GUANAES, INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ e IDGT – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por haverem atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

## PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

**CREADOR: APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.**  
PROCESSO: 438/2014

**OBJETO:** Locação.

**VALOR:** R\$ 33.547,64 (Trinta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 28/05/2017

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a locação do imóvel utilizados pelo nossos funcionários, que presta serviços de grande interesse publico

**CREADOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA**  
PROCESSO: 334/2015

**OBJETO:** Locação de caminhões.

**VALOR:** R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 28/10/2016-23/11/2016

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a locação dos equipamentos utilizados pela empresa, que presta serviços de grande interesse publico.

**CREADOR: COMERCIAL DAMBROS LTDA**  
PROCESO: 019/2016.

**OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e luva.

**VALOR:** R\$ 34.336,00 (Trinta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 30/07/2017

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimentos dos materiais utilizados em diversas obras realizadas pela empresara que são de grande interesse publico.

**CREADOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZONIA**  
PROCESO: 224/2016.

**OBJETO:** Fornecimento de emulsão asfáltica.

**VALOR:** R\$ 55.215,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e quinze reais)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20/07/2017

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimentos da emulsão asfáltica utilizados em diversas obras realizadas pela empresara que são de grande interesse publico.

**CREADOR: CONCRECITY PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCRETO LTDA.**  
PROCESSO: 081/2016

**OBJETO:** Fornecimento de concreto usinado.

**VALOR:** R\$ 39.633,30 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13-23/11-04-14/12/2016-12/01-10/02-16-24-25/03-01-12/04/2017

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do material utilizado em diversas obras realizadas pela empresa, que presta serviços de grande interesse publico.

**CREADOR: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS**  
PROCESO: 212/2016.

**OBJETO:** Fornecimentos de pneus

**VALOR:** R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 03/06/2017

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimentos dos pneus necessários para a frota dos veiculos da empresa que são utilizados em diversas obras realizadas pela empresara que são de grande interesse publico.

**CREADOR: C.V.S. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
PROCESSO: 218/15

**OBJETO:** Cestas básicas

**VALOR:** R\$ 384.976,16 (Trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 05-10-13-18/05/2017

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de cestas básicas, referente ao benefício concedido à todos os funcionários da empresa.

**CREADOR: FERMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**  
PROCESSO: 339/2015

**OBJETO:** Locação de equipamentos.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 19-04/26-05/2017

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a locação dos equipamentos utilizados em diversas obras realizadas pela empresa, que presta serviços de grande interesse publico.

**CREADOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 433/2015

**OBJETO:** Fornecimento de guias e canaletas de concreto.

**VALOR:** R\$ 6.260,00 (seis mil duzentos e sessenta reais)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 16-03-2017

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do material utilizado em diversas obras realizadas pela empresa, que presta serviços de grande interesse publico.

**CREADOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 251/2016

**OBJETO:** Fornecimento de pedra.

**VALOR:** R\$ 7.275,26 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10-12/05/2017

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do material utilizado em diversas obras realizadas pela empresa, que presta serviços de grande interesse publico.

**CREADOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 386/2015

**OBJETO:** Fornecimento de cimento.

**VALOR:** R\$ 6.858,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 11-05-2017

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do material utilizado em diversas obras realizadas pela empresa, que presta serviços de grande interesse publico.

**CREADOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

PROCESSO: 463/2015  
 OBJETO: Fornecimento de aço.  
 VALOR: R\$ 21.362,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e dois reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-05-2017  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material utilizado em diversas obras realizadas pela empresa, que presta serviços de grande interesse publico.  
**CREDOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.**  
 PROCESSO: 021/2016  
 OBJETO: Fornecimento de pães e bisnagas.  
 VALOR: R\$ 61.154,43 (sessenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-30/04/2017-18-28/05/2017  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do genero alimentício aos funcionários da empresa da empresa, que presta serviços de grande interesse publico.  
**CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Fornecimento de material para obra.  
 VALOR: R\$ 2.435,75 (Dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-26/2-01-05/03/2017  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais utilizados em diversas obras realizadas pela empresa, que são de grande interesse publico.  
**CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**  
 PROCESSO: 449/2016  
 OBJETO: Fornecimento de material para obra.  
 VALOR: R\$ 1.995,82 (Hum mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02-12/03/2017  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais utilizados em diversas obras realizadas pela empresa, que são de grande interesse publico.  
**CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA** PROCESSO: 308/2016  
 OBJETO: Fornecimento de material para obra.  
 VALOR: R\$ 1.900,50 (Hum mil e novecentos reais e cinquenta centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02-05/03-03/05-17/07/2017  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais utilizados em diversas obras realizadas pela empresa, que são de grande interesse publico.  
**CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**  
 PROCESSO: 220/2016  
 OBJETO: Fornecimento de material para obra.

VALOR: R\$ 30.998,66 (Trinta mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-19/01-22/02-03-18/03-20/05/2017  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais utilizados em diversas obras realizadas pela empresa, que são de grande interesse publico.  
**CREDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO ROSA DE OURO LTDA.**  
 PROCESSO: 115/2014  
 OBJETO: Fornecimento e distribuição de desjejum.  
 VALOR: R\$ 104.526,72 (Cento e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03-30/04-30/05/2017  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do genero alimentício aos funcionários da empresa, que presta serviços de grande interesse publico.  
**CREDOR: INTERCITY LTDA.**  
 PROCESSO: 346/2015  
 OBJETO: Fornecimento de piso.  
 VALOR: R\$ 39.843,23 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-27-28-29/10/2016 13-17-18-24/11/2017  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material utilizado em diversas obras realizadas pela empresa, que presta serviços de grande interesse publico.  
**CREDOR: INTERCITY LTDA.**  
 PROCESSO: 491/2015  
 OBJETO: Fornecimento de bloco.  
 VALOR: R\$ 4.086,60 (quatro mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-11/2016  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material utilizado em diversas obras realizadas pela empresa, que presta serviços de grande interesse publico  
**CREDOR: J.B. SERVIÇOS GERAIS LTDA.**  
 PROCESSO: 259/2015  
 OBJETO: Fornecimento e instalação de telas metálicas.  
 VALOR: R\$ 20.136,77 (Vinte mil cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2017  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e instalação do material utilizados em diversas obras realizadas pela empresa, que presta serviços de grande interesse publico.  
**CREDOR: J.B. SERVIÇOS GERAIS LTDA.**  
 PROCESSO: 258/2015  
 OBJETO: Fornecimento e instalação de materiais de granilite..  
 VALOR: R\$ 13.877,04 (Treze mil oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2017  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e instalação do material utilizados em

diversas obras realizadas pela empresa, que presta serviços de grande interesse publico.  
**CREDOR: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA - EPP.**  
 PROCESSO: 023/2016  
 OBJETO: Prestação de serviços com onibus e microonibus.  
 VALOR: R\$ 300.000,00  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/12/2016-13/01/2017-01/03/2017  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o transporte dos nossos funcionarios para trabalharem em diversos canteiros de obras municipais que são de grande interesse publico.  
**CREDOR: NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.**  
 PROCESSO: 337/2015  
 OBJETO: Locação de equipamentos minicarregadeira tipo bobcat.  
 VALOR: R\$ 31.514,34 (Trinta e um mil quinhentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2017  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação dos equipamentos utilizados pela empresa, que presta serviços de grande interesse publico.  
**CREDOR: NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.**  
 PROCESSO: 335/2015  
 OBJETO: Locação de caminhões.  
 VALOR: R\$ 105.717,15 (Cento e cinco mil setecentos e dezessete reais e quinze centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04-13/05/2017  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação dos equipamentos utilizados pela empresa, que presta serviços de grande interesse publico.  
**CREDOR: NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.**  
 PROCESSO: 247/2014  
 OBJETO: Locação de caminhões baú.  
 VALOR: R\$ 12.768,31 (Doze mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2017  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação dos equipamentos utilizados pela empresa, que presta serviços de grande interesse publico.  
**CREDOR: NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**  
 PROCESSO: 437/2015  
 OBJETO: Prestação de serviços.  
 VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/09-09/10/2016  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços realizados pela empresa, que

presta serviços de grande interesse publico.  
**CREDOR: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA..**  
 PROCESSO: 390/2015  
 OBJETO: Fornecimento de sacos de lixo.  
 VALOR: R\$ 301.027,35 (trezentos e um mil e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/12/2016-12/01-26/02-17/05/2017  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material utilizado pela empresa, que presta serviços de grande interesse publico.  
**CREDOR: SERASA S/A**  
 PROCESSO: 106/2016  
 OBJETO: Registros e consultas de dados e informações  
 VALOR: R\$ 1.363,20 (Um mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/17  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços de registros e consultas de dados e informações, que visam dar maior segurança aos processos administrativos da empresa.  
**CREDOR: SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**  
 PROCESSO: 336/2015  
 OBJETO: Locação de equipamentos.  
 VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/01-15/02-18/03/2017  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação dos equipamentos utilizados pela empresa, que presta serviços de grande interesse publico.  
**CREDOR: TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA EPP.**  
 PROCESSO: 487/2015  
 OBJETO: Prestação de veiculos tipo kombi.  
 VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/06/2017  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação dos equipamentos utilizados pela empresa, que presta serviços de grande interesse publico.  
**CREDOR: UHY MOREIRA - AUDITORES**  
 PROCESSO: 213/2013  
 OBJETO: Serviço de auditoria independente  
 VALOR: R\$ 13.289,28 (Treze mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03-15/05-15/06-15/07/2017  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de auditoria independente, necessários para diversas atividades administrativas da empresa.  
 Guarulhos (SP), 18/07/2017.  
**LEONARDO MATHEUS PAES LAGO**  
 DIRETOR PRESIDENTE

# ESAP

## ABRE PROCESSO DE PRÉ-INSCRIÇÃO PARA CURSOS!

A ESAP - Escola de Administração Pública Municipal promove a abertura do 3º Processo de Pré-inscrição para os cursos do Programa de Capacitação do Servidor.

Serviço: As inscrições para os cursos à distância, com exceção dos oferecidos pela Enap e FGV, devem ser feitas pelo Portal do Servidor em: [portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br](http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br).

Mais informações pelos e-mails [esapguarulhos@gmail.com](mailto:esapguarulhos@gmail.com) e [esap@guarulhos.sp.gov.br](mailto:esap@guarulhos.sp.gov.br).

